

**PROCESSO** N° 23411.006856/2016-28

**CONTRATO** N° 22/2016

**ADITIVO** N° 03

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, E CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL COM DISCAMAGEM DIRETA A RAMAL (STFC-DDR) E DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158396, CAMPUS FOZ DO IGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0003-87, com sede na Avenida Araucária, 780, Vila A, CEP 85860-000, Foz do Iguaçu/PR neste ato representado por seu Diretor Geral, ANDERSON COLDEBELLA, portadora da Cédula de Identidade nº 5763486-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.577.999-34, designado conforme Portaria nº 1660, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flórida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Senhor IRINEU ZARAMELA, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

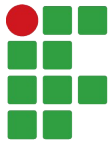
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local Com Discagem Direta a Ramal (STFCDDR) e de Serviços De Telefonia Convencional do Campus Foz do Iguaçu, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013, e nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste na concessão de reajuste do valor contratual, correspondente a 4,35%, conforme a cláusula nona do contrato originário e de acordo com a variação percentual acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor estimado global deste contrato passará de R\$ 87.052,06 (sete mil cinquenta e dois reais e seis centavos) para R\$ 7.358,83 (sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme tabela abaixo:



ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUBTOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
15	113	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço			
	114	Assinatura de Discagem Direta a Ramal DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade			
	115	Ligações VC1 - fixo - fixo	563	minutos	R\$ 0,14	R\$ 80,10	R\$ 961,24
	116	Ligações VC1 - fixo - móvel	375	minutos	R\$ 0,97	R\$ 364,92	R\$ 4.378,98
	117	DDD - fixo - fixo	300	minutos	R\$ 0,38	R\$ 113,92	R\$ 1.367,10
	118	DDD - fixo - móvel	30	minutos	R\$ 0,97	R\$ 29,19	R\$ 350,32
	119	DDI	8	minutos	R\$ 3,35	R\$ 25,10	R\$ 301,19
	120	Gestor Online	1	unidade			
<b>TOTAL ANUAL PARA O CAMPUS FOZ DO IGUAÇU</b>							R\$ 7.358,83

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200- 2/2001.

Foz do Iguaçu, 26 de maio de 2020

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>       <p>-----</p> <p style="text-align: center;"><b>ANDERSON COLDEBELLA</b> Diretor Geral do Campus Foz do Iguaçu <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>       <p>-----</p> <p style="text-align: center;"><b>IRINEU ZAMELA</b> Representante Legal <b>CLARO S.A.</b></p>
--	---